



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.302, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Atendimento à Pessoa Idosa no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **22 de maio de 2025, às 8:00**, no Centro de Convivência da Assistência Social localizado na Rua Otavio Valenciano nº153, com o tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”**.

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 16 de maio de 2025.

Prefeita Municipal

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Jorge Arrothéia Junior

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2025

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” conforme preceituam os termos do artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 § 5.º, (O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput).

A audiência vai tratar de assuntos relacionados ao 1.º Quadrimestre de 2025.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objetos desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados na sede da Diretoria Municipal de Saúde ou com o Conselho Municipal de Saúde.

DATA: 27 de maio de 2025

HORÁRIO: 18h00

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404
Centro - Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2025

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e municipais em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 1.º quadrimestre de 2025 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Contabilidade e no site Oficial do Município.

DATA: 27 de maio de 2025

HORÁRIO: 19h00

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2025

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” conforme preceituam os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes à proposta e a elaboração da “**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**”, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas “**por escrito**”.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

DATA: 27 de maio de 2025

HORÁRIO: 19h30

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026

A baixo encontra-se os dados para participação da Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

É a forma como a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no Inciso I, § 1.º do Artigo 48, garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julgem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guaimbê, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** tem como principal finalidade orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, no âmbito municipal, inclui os poderes Executivo, Legislativo e as empresas e autarquias públicas. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o art. 165, § 2º da Constituição Federal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização da audiência pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência.

Os cidadãos podem participar da Audiência Pública ora convocada e fazer sugestões presenciais e pela internet através do site oficial do Município: www.guaimbe.sp.gov.br.

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Cabe ao Chefe do Executivo Municipal enviar ao Legislativo Municipal o **Plano Plurianual (PPA)**, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

A **Lei Orçamentária Anual** estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente, visa concretizar os objetivos e metas propostas no **Plano Plurianual (PPA)**, segundo as diretrizes estabelecidas pela **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**.

Portanto o cidadão através dos canais acima mencionados tem a oportunidade de indicar qual(is) área(s) da administração devem ter prioridade dentre as diversas áreas de atuação da administração municipal, bem como, descrever o que devemos fazer no exercício de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

A participação da população vai auxiliar o Município de Guaimbê a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Participe da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, apresentando as prioridades que julgar mais relevantes para o Município, contribuindo para que o planejamento municipal seja elaborado de forma participativa e transparente.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 257a-f494-9efc-3ba6-c4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 1209, ano X, veiculado em 16 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES (CPF ***515878**) em 16/05/2025 às 17:02:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/257a-f494-9efc-3ba6-c4>